



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0010

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 428/02

De 25 de janeiro de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 3.500,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
16.482.0007.1.031	CONJUNTOS HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	3.500,00
	Total	R\$	3.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do excesso de arrecadação que se verificará através da transferência, a fundo perdido, de recursos do Orçamento Geral da União, através da Caixa Econômica Federal, relativo ao convênio Habitar Brasil, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de janeiro de 2002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças